



LEI Nº 488 / 2020

Ipu/CE, 25 de novembro de 2020

**EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA RUA
SITUADA NO BAIRRO DO CAFUTE
DE RUA TEREZA ARAGÃO
CAVALCANTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada à Rua situada no Bairro Cafute desta cidade de Ipu-CE, de Rua Tereza Aragão Cavalcante.

Art. 2º. - Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da Rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 25 de novembro de 2020.


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro – CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce -
CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683- 2021/ 2022

Site: www.ipu.ce.gov.br

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br